

Despacho n.º 6769/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da autorização que me foi conferida por deliberação do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 4 de Janeiro de 2005, subdelego na chefe de divisão de Gestão de Recursos Humanos, licenciada Ana Paula Oliveira César Rodrigues Martins Pereira, os poderes para:

1.1 — Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados nos respectivos processos individuais, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

1.2 — Autorizar ausências ao abrigo dos artigos 66.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, nas áreas sob a minha responsabilidade, desde que as chefias informem favoravelmente;

1.3 — Justificar faltas por motivo de exames, nas áreas sob a minha responsabilidade, desde que os funcionários tenham estatuto de trabalhador-estudante, previamente autorizado;

1.4 — Justificar ausências ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, nas áreas sob a minha responsabilidade;

1.5 — Mandar verificar o estado de doença comprovado por atestado médico e requisitar médico à ADSE e ou à autoridade sanitária competente para esse fim;

1.6 — Notificar os funcionários e agentes para se apresentarem à junta médica, conforme a alínea a) do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.7 — Assinar as guias de apresentação de funcionários noutras instituições;

1.8 — Assinar as guias de vencimentos;

1.9 — Emitir e assinar notas biográficas;

1.10 — Assinar o expediente necessário à execução das decisões, bem como a correspondência respeitante à Divisão de Gestão de Recursos Humanos, com excepção da endereçada a órgãos de soberania, gabinetes ministeriais ou instâncias de tutela;

1.11 — Proceder à afectação e à movimentação de pessoal administrativo e auxiliar no âmbito interno da Divisão quando as mesmas não impliquem admissões do exterior;

1.12 — O presente despacho deve entender-se sem prejuízo de que serão presentes para decisão os casos de especial complexidade ou melindre e ainda facultados todos os elementos necessários à apreciação e funcionamento da Divisão.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 2 de Agosto de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos que no seu âmbito tenham sido entretanto praticados pela referida chefe de divisão.

11 de Março de 2005. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia

Deliberação n.º 449/2005. — Por deliberação do conselho de administração de 23 de Fevereiro de 2004, foram homologadas as classificações finais do exame final de saída de internato complementar de pediatria médica das médicas abaixo mencionadas, nos termos da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, conferindo-lhes o grau de assistente na referida área:

Dr.ª Alzira Glória Sarmento — 19,3 valores;

Dr.ª Maria Ana Gonzalez Castillo Campos — 19 valores;

Dr.ª Sandra Manuela Silva Mesquita — 19,2 valores.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Fevereiro de 2005. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *António Augusto Paul*.

Hospital Distrital de Faro

Aviso n.º 3411/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para técnico principal de radiologia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do conselho de administração de 9 de Março de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o provimento de seis lugares de técnico principal de radiologia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1048/2000, de 30 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o concurso esgota-se com o provimento dos lugares colocados a concurso.

3 — O conteúdo funcional do lugar a prover está previsto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

4 — O local de trabalho é nas instalações adstritas ao Hospital Distrital de Faro (HDF), sendo o vencimento de acordo com o Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;

5.2 — São requisitos especiais de admissão ao concurso os previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6 — Método de selecção — será utilizada como método de selecção a avaliação curricular, aplicando-se para este efeito o disposto nos n.ºs 1 e 4 do n.º 3.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

6.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e o sistema de classificação final e respectiva fórmula classificativa constam de acta do júri do concurso, que a facultará aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Faro e entregue no Serviço de Expediente Geral deste Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

7.2 — Do requerimento deverão constar:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, número fiscal, morada, código postal e telefone, se o tiver);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Declaração, sob compromisso de honra, da situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais previstos no n.º 5.1 do presente aviso;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento.

7.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Documento das habilitações literárias e profissionais;
- Certidão e ou documentos comprovativos dos requisitos que possui e exigidos no n.º 5.2 do presente aviso;
- Três exemplares do *curriculum vitae*, em formato A4.

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — A relação de candidatos admitidos e a lista da classificação final do concurso serão afixadas no placard do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Faro.

9 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — António Fernando Caldeira Lagem Abrantes, técnico especialista de radiologia do HDF.

Vogais efectivos:

Maria Clara Galvão Zacarias Ramos, técnica especialista de radiologia do HDF.

Nazaré Luísa Luís Carvalho Sousa, técnica especialista de radiologia do HDF.

Vogais suplentes:

Victor Manuel Gouveia Carmo Ferreira, técnica especialista de 1.ª classe de radiologia do HDF.

Manuel Jorge Ramalho Alves Santos, técnico especialista de radiologia do HDF.

10 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

11 de Março de 2005. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

Aviso n.º 3412/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para operário principal da carreira de impressor de artes gráficas do grupo de pessoal operário altamente qualificado.* — 1 — Nos termos dos Decretos-Lei n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 518/99, de 10 de Dezembro, torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 19 de Janeiro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o provimento de dois lugares de operário principal da carreira de impressor

de artes gráficas do grupo de pessoal operário altamente qualificado do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1048/2000, de 30 de Outubro. Trata-se de concurso de acesso para lugares de carreira vertical com dotação global, não circunscrito aos funcionários do mesmo, dado que dos quatro lugares existentes apenas três se encontram preenchidos.

2 — O concurso é válido para as vagas indicadas e caduca com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o previsto no artigo 5.º da Portaria n.º 807/99, de 21 de Setembro.

4 — O local de trabalho é nas instalações adstritas ao Hospital Distrital de Faro, sendo o vencimento o previsto no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais — os exigidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 — Requisitos especiais — encontrar-se nas condições exigidas no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

6 — Método de selecção — o método de selecção será o de avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área posta a concurso.

6.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como o sistema de classificação final e a respectiva fórmula classificativa constam de acta do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Faro e entregue no Serviço de Expediente Geral, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

7.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, número fiscal de contribuinte, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Categoria profissional;
- c) Habilitações literárias;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, da situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entender dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
- g) Identificação dos documentos que instruem o requerimento.

7.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovando a posse das habilitações literárias;
- b) Certidão emitida pelo serviço de origem comprovativa da existência e natureza do vínculo, classificação de serviço, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*, em formato A4, datados e assinados.

7.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Faro.

9 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Ilda Maria Justino Jesus Costa, chefe de divisão do Hospital Distrital de Faro.

Vogais efectivos:

José Bernardo Guerreiro Jerónimo, operário principal de artes gráficas do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.

Olandina Catarina Santos Belchior Dias, chefe de repartição do Hospital Distrital de Faro.

Vogais suplentes:

Maria Gabriela Purvis Rocharte, chefe de secção do Hospital Distrital de Faro.

Rosália Maria Sousa, chefe de secção do Hospital Distrital de Faro.

10 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

11 de Março de 2005. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

Hospital Distrital de Mirandela

Aviso n.º 3413/2005 (2.ª série). — Para conhecimento de todos os interessados, faz-se público que a lista de antiguidade dos funcionários deste Hospital reportada a 31 de Dezembro de 2004 se encontra afixada no *placard* do Serviço de Pessoal, onde pode ser consultada.

Nos termos da lei, o prazo de reclamações é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso.

14 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Guedes Marques*.

Hospital de São Marcos

Aviso n.º 3414/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para provimento na categoria de técnico de 1.ª classe de fisioterapia, da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica.* — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Para os devidos efeitos se publica que, por deliberação do conselho de administração de 7 de Julho de 2004, posteriormente rectificada em 9 de Março de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares vagos na categoria de técnico de 1.ª classe de fisioterapia, da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 408/98, de 14 de Julho.

2 — Prazo de validade — o concurso cessa com o preenchimento dos lugares.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;
Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro;
Código do Procedimento Administrativo.

4 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração será a constante das tabelas do anexo I do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as actualmente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Conteúdo funcional — o previsto nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6 — Local de trabalho — no Hospital de São Marcos, Braga.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

7.1 — São requisitos gerais os previstos no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;

7.2 — São requisitos especiais os previstos no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

8 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e do n.º 3.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta do júri do concurso, que a facultará sempre que solicitada.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento redigido em papel de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido, até ao termo do prazo fixado, para o Hospital de São Marcos, Braga, Apartado 2242, 4701-965 Braga.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o houver;